

## **Termo de Referência**

### **Serviços de distribuição e publicação de spots de rádio**

#### **1. Introdução**

O Instituto Peabiru inicia processo de contratação de pessoa jurídica (PJ) para distribuição e publicação de 4 spots de rádio do projeto C4D.

#### **2. Apresentação do Instituto Peabiru**

O Instituto Peabiru é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, brasileira, fundada em 1998, que tem por missão fomentar o protagonismo de grupos sociais da Amazônia para a promoção do pleno acesso aos seus direitos fundamentais. Com sede em Belém, Estado do Pará, atua nacionalmente, especialmente no bioma Amazônia, com ênfase no Marajó, Nordeste Paraense e na Região Metropolitana de Belém (PA). Sua atuação se pauta em quatro áreas: (1) cadeias de valor amazônicas; (2) engajamento socioambiental do setor privado; (3) proteção social; e (4) conservação da biodiversidade. Mais informações estão disponíveis no site [www.peabiru.org.br](http://www.peabiru.org.br).

#### **3. Justificativa da Contratação**

A necessidade de um maior foco em WASH urbano é impulsionada por este número crescente de crianças vulneráveis e suas famílias que vivem em ambientes urbanos pobres em todo o mundo: profundas e profundas desigualdades nas áreas urbanas significam que muitas crianças que vivem em favelas e outros assentamentos urbanos empobrecidos sendo privados de seu direito à água e ao saneamento, com sérias implicações em sua sobrevivência, crescimento e desenvolvimento. WASH é o termo coletivo para Água, Saneamento e Higiene. Devido à sua natureza interdependente, essas três questões centrais são agrupadas para representar um setor em crescimento. Embora cada um seja um campo de trabalho separado, cada um depende da presença do outro. Por exemplo, sem banheiros, as fontes de água ficam contaminadas; sem água limpa, práticas básicas de higiene não são possíveis.

A partir do aprendizado na implementação do projeto C4D nos 3 municípios (Belém, Gurupá e Manaus) e da necessidade de se expandir para mais

19 outros no Pará e Amazonas considerados vulneráveis (hotspots), faz-se necessária a continuação da campanha de comunicação iniciada pelas redes sociais agora por outro veículo de comunicação, as rádios. Entendemos que o poder de alcance dessa mídia é grande e apoiará a divulgação das mensagens chave sobre prevenção e controle da COVID-19, sobretudo em municípios onde o restrito acesso a internet geralmente é um fator limitante.

#### **4. Descrição do objeto**

O objetivo da contratação dos serviços – Pessoa Jurídica – é:

Implementar o trabalho do projeto e de apoio ao UNICEF, parceiro institucional do Instituto Peabiru, incluindo a colaboração com parceiros e, e executar atividade de elaboração e execução do plano de mídia para campanha de comunicação por meio de rádios dos municípios:

##### **Pará**

1. Alenquer
2. Almeirim
3. Curuá
4. Faro
5. Monte Alegre
6. Óbidos
7. Oriximiná
8. Prainha
9. Terra Santa
10. Santarém
11. Gurupá
12. Belém.

##### **Amazonas**

1. Itacoatiara
2. Manacapuru
3. Barreirinha
4. Iranduba
5. Novo Airão
6. Careiro da Várzea

7. Presidente Figueiredo
8. Rio Petro da Eva
9. Autazes
10. Manaus.

O selecionado tem a atribuição de apoiar o Instituto Peabiru a implementar a estratégia de comunicação a ser veiculada pelas rádios locais, monitorar e compartilhar relatórios de audiência.

**Nosso objetivo é alcançar pelo menos 1.000.000.00 (1 milhão de pessoas) por meio de rádios com materiais sobre prevenção e controle da COVID-19.**

A estratégia tem um enfoque especial na promoção da prática da higienização das mãos em diferentes momentos-chave, no entanto, também considera as demais práticas-chave de prevenção e controle. Da mesma forma, espera-se que a estratégia ajude a motivar adolescentes, pais, cuidadores a retornarem com segurança às escolas e adoção de hábitos seguros de higiene.

#### **5. Local da realização do serviço**

Os prestadores de serviço selecionados deverão desenvolver o trabalho com o apoio do Instituto Peabiru em qualquer localidade.

#### **6. Qualificações do prestador de serviço**

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência deve ter:

- Experiência em mídias e monitoramento de audiência;
- Conhecimento no contexto dos municípios amazônicos;
- Experiência em pesquisa de público e mídia, sobretudo via rádio;
- Experiência em campanhas de comunicação;
- Experiência profissional ou conhecimento sobre Organizações da Sociedade Civil no Brasil;
- Experiência profissional ou conhecimento sobre políticas públicas para a infância e adolescência.
- Experiência em elaboração, monitoramento e execução de plano de mídia via rádio;

## 7. Atividades a serem desenvolvidas

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência deverá realizar as seguintes atividades:

- Elaborar levantamento de emissoras nas praças indicadas.
- Contactar as emissoras para distribuição dos 4 spots de rádio.
- Execução e monitoramento do plano de mídia;
- Elaborar relatório de entrega de mídia com os produtos veiculados com projeção de alcance de público.

## 8. Produtos esperados

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência contribuirá na obtenção dos resultados referentes às atividades:

<b>Atividade</b>	<b>Meses (2021)</b>
Elaborar levantamento de emissoras nas praças indicadas	agosto
Contactar as emissoras para distribuição dos 4 spots de rádio	agosto
Execução e monitoramento do plano de mídia	agosto e setembro
Elaborar relatório de entrega de mídia com os produtos veiculados com projeção de alcance de público	setembro

## 9. Período da contratação

Os serviços ocorrerão com início na data de assinatura do contrato e término previsto para o mês de alcance dos objetivos e metas previstas, devidamente aprovadas pela coordenação do projeto.

## **10. Procedimento de Monitoramento e Avaliação**

O prestador deverá produzir os produtos nos prazos acordados e reunir-se periodicamente com a equipe do projeto para acompanhamento dos avanços do serviço. Deverá produzir o relatório final com a concatenação de todos os produtos esperados.

## **11. Supervisor direto**

A supervisão dos trabalhos fica sob a responsabilidade estratégica do Coordenador do Projeto.

## **12. Para encaminhamento de propostas**

Solicitamos que somente pessoas jurídicas que atendem às qualificações do item 6 deste termo de referência enviem propostas ao serviço.

A pessoa jurídica deverá enviar a proposta financeira até o dia **18 de agosto de 2021**, para o e-mail: **shirlem@peabiru.org.br** com o assunto: Candidatura – Campanha em rádio

Em caso de dúvidas sobre este Termo de referência entrar em contato por este e-mail [claudio@peabiru.org.br](mailto:claudio@peabiru.org.br)